



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
UASG 925870

[Licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br)
Nº Licitação BB: 1060123

A presente licitação, LOTES 01;03;04;05;06;07;08;10;11;12;13;14;15 e 16 é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, aplicando subsidiariamente o Decreto Federal n. 8538/15e alteração, não se observando as regras de desempate constantes neste ato convocatório e/ou que conflitem com a legislação federal.

LOTES 02 e 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA ABERTO

Lance: LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 Redução mínimo de R\$ 100,00
LOTE 03, 08 e 13 Redução mínima de R\$ 10,00

Pregão Eletrônico nº 025/2024

Abertura em 02/12/2024 às 08:00h
sítio - [Licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br)

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de materiais de limpeza de modo a atender às diversas solicitações dos órgãos da nossa Instituição, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO DO	Vistoria	Instrumento	Forma de
TR		Contratual	Adjudicação
	Não	Ata de SRP	MENOR VALOR

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?
NÃO	SIM

Prazo para envio da proposta final

2 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a) no sistema.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário na presente licitação.

Antes do prazo da sessão na data apazada neste edital, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou Anexos (s), até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;

Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento solicitar esclarecimentos, desde que o faça em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Nos casos de impugnação ou esclarecimento poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 594/24, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO PARA OS LOTES OFERTADOS** de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n. 43.759/23, INMPPB n. 02/2024 e demais legislação aplicável complementar estadual e federal vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

- **REMESSA DE PROPOSTA – ATÉ LIMITE DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA**
- **ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**
- **02/12/2024, às 08 horas (Horário de Brasília)**
- **MODO DE DISPUTA: TIPO DE DISPUTA ABERTO**, devendo os licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.
- **TEMPO DE DISPUTA:** No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública, observando-se redução mínimo.**
 - a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,** inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, **a sessão pública será encerrada automaticamente.**
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Licitacoes-e2.bb.com.br**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de materiais de limpeza de modo a atender às diversas solicitações dos órgãos da nossa Instituição, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2. As empresas interessadas deverão ter acesso ao Edital pela Internet, nos sites: www.mppb.mp.br ou licitacoes-e2.bb.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da Diretoria de Licitações, na Sala de Licitações, localizada no Anexo Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB, como também através do site do TCEPB;
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Ministério Público da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do MPPB, acessada pelo endereço <http://www.mppb.mp.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) ou licitacoes-e2.bb.com.br;
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão e disputa, discriminados no presente edital;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Ministério Público da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do prazo da abertura da sessão, na data aprezada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064.
- 2.10 Resposta e decisão do pregoeiro será no prazo fixado e forma estabelecido na legislação Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

Lotes – 01;03;04;05;06;07;08;10;11;12;13;14;15 e 16 são exclusivos para empresas beneficiárias da LC 123.

OBS: As licitantes deverão observar causas de exclusão prevista na legislação para os benefícios, sob pena de ser interpretado como fraude em licitação.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf/Sirefpb até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista o serviço ora contratado, impossibilitando formação de consórcio.

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da



contratação na
qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante
de
empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LOTES

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ**, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. DECLARAÇÃO - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. DECLARAÇÃO - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. DECLARAÇÃO - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. DECLARAÇÃO - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. DECLARAÇÃO – Se for o caso - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. DECLARAÇÃO - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Se for o caso, nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA -

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, observando o valor máximo unitário dos itens e total do lote fixado no TR, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR TOTAL DO LOTE;

5.1.2. Fabricante/marca do produto

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta final em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação constante no TR.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados ou percentual, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Se for o caso - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital e nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Estadual e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, observando o item 6.8.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **Redução mínima de LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 Redução mínima de R\$ 100,00 e LOTE 03, 08 e 13 Redução mínima de R\$ 10,00.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, **será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, desde que não seja inferior ao valor fixado/parâmetro definido pela administração.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

[Decreto nº 8.538, de 2015.](#)

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final, com o valor unitário vencedor e o valor global correspondente ao quantitativo previsto no TR, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF ou Sistema do Estado da Paraíba;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, **se for o caso**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.A DAS COTAS (LC 123/06) - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Para efeito da presente licitação, fica estabelecido que o lote formado por Cotas detém a seguinte definição: Cota Reservada – Concorrência restrita as licitantes que se enquadrem e se identifiquem no certame como beneficiária da LC 123/06; Cota Principal – Ampla concorrência entre os licitantes.

2. Cota Principal – Ampla concorrência – LOTES 02 e 09 - Poderão participar todos os licitantes, sendo observado e aplicado a regra da LC 123/06 para o caso, sendo-lhes assegurados os direitos conferidos pela Lei Complementar 123/06, nos moldes estabelecidos em disputa com empresas que não se enquadram na citada Lei Complementar, desde que todos preencham as condições estabelecidas neste edital.

3. Cota Reservada – Concorrência Restrita – 01;03;04;05;06;07;08;10;11;12;13;14;15 e 16
Poderão participar apenas as empresas enquadradas e qualificadas no certame como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pertencentes ao ramo de atividade compatível com a presente licitação, desde que preencham as condições estabelecidas neste edital, sendo-lhes assegurados os direitos conferidos pela Lei Complementar 123/06 e alteração.

4. No caso de não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal (ampla concorrência), ou, diante de sua recusa aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5. No caso de não participação na disputa da Cota Principal, a mesma poderá ser destinada ao vencedor da Cota Reservada, desde que atendidas as exigências de habilitação técnicas mínimas pertinentes a cada lote, não havendo restrição que impeça que a contratação de licitantes beneficiárias de LC 123/06 para a totalidade do objeto das cotas, geradas pela norma.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

7. O disciplinamento exposto não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

8. A prioridade de aquisição ocorrerá pelos produtos das cotas reservadas, só for o caso, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo unitário/total definido no TR para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Se for o caso - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou sistemas semelhantes mantidos pelos Estados da Paraíba – SIREF/PB.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

8.4.. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Não aplicado ao presente certame - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. Não aplicado ao presente certame - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, conforme o Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Não aplicado ao presente certame - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf/Sirefpb, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf/Sirefpb e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou Sistema do Estado da Paraíba, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf/Sirefpb ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

9.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **60 (sessenta)** dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo. OU, **no caso de empresas em recuperação judicial**, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, apresentar **CERTIDÃO emitida pela instância judicial** competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h. Sociedade cooperativa, se for o caso: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. **Se for o caso** - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A empresa participante deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.

2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração/pregoeiro, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.1.1) Fica facultado ao licitante vencedor anexar ao Atestado ou Declaração informações contidas no subitem 2.1.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Inexistindo manifestação recursal ou superados os recursos, o Pregoeiro remeterá à Autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do órgão.

13.3.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo (prorrogável) estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação de penalidades.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. A(s) Ata(s) de Registros de Preços com os preços registrados e fornecedores serão divulgadas no sítio eletrônico do órgão e no PNCP, disponibilizada(s) durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 43.759/2023.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação contidas na Resolução n. 177/17 do Conselho Nacional do Ministério Público.

16. *O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21, e desde que sejam atendidos os requisitos legais e administrativos, após análise jurídico e decisão administrativa, o contrato poderá ser prorrogado.*

14. DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

- 3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

1.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

1.5. fraudar a licitação

1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.2. as peculiaridades do caso concreto

3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 15 % incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4., 1.5., 1.6., 1.7. e 1.8., a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4., 1.5., 1.6., 1.7. e 1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo e mail*: pregao@mppb.mp.br por se tratar de ambiente eletrônico, deverá confirmar o envio do e-mail pelo tel 83- 2107 6064 ou 6073.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4.1. Dotação orçamentária é dispensada na presente contratação, considerando o objeto e forma contratual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

4.2. A transferência contratual poderá ocorrer com a continuidade da contratação e prestação de serviços no caso da contratada sofrer fusão, incorporação ou cisão, após análise da contratante, condicionada ao deferimento, atendidos os requisitos legais e previsto no contrato.

5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o Edital.

10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal do TCE/PB e endereço eletrônico <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>

11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO - Termo de Referência e seus anexos

ANEXO – Minuta de Ata de SRP

ANEXO – Declarações

João Pessoa, de 2024

**Francisco de Assis Martins Junior
Diretor da DILIC**



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações Técnicas Mínimas)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para a aquisição de material de consumo (limpeza), visando atender demanda existente e futura, de acordo com a necessidade da Instituição.

1.2. Os bens a serem adquiridos, dadas as características e especificações, são considerados bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de limpeza se faz necessária, para reposição do estoque do almoxarifado com a finalidade de atender as diversas solicitações que aportam ao Departamento, oriundas dos diferentes setores e órgãos da administração.

2.2. O uso desse tipo de material é cotidiano e necessário às atividades desenvolvidas na Instituição, portanto, eventual interrupção no fornecimento pode vir a comprometer sua execução. Em vista disso, foi feito o planejamento para a aquisição dos itens, com base no estoque existente e consumo médio histórico, projetando o consumo para os exercícios de 2024 e de 2025. O Registro de Preços pode, inclusive, vir a ser utilizado para compras em 2026, mediante prorrogação, caso seja vantajoso, conforme lei de licitações.

2.3. Os contratos de fornecimento vigentes encontram-se próximos ao vencimento e há alguns itens sem saldo disponível para solicitação. Com isso, busca-se dar andamento à contratação, considerando o prazo de tramitação dos processos de aquisição, visando iniciar o próximo exercício, com fornecedor estabelecido.

2.4. A contratação deverá ocorrer por meio do registro de preços, dada a natureza e características do objeto, com amparo na Lei n. 14.133/2021 c/c/ a IN n. 02/2024/MPPB.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando os estudos realizados, a contratação pretendida visa solucionar a demanda existente para a disponibilização de materiais de limpeza nos diferentes setores da Instituição, cuja contratação deverá ser realizada via registro de preços.



3.2. Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, a solução que melhor atende à necessidade está disposta no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As especificações do objeto, quantidades a serem contratadas e valores máximos aceitáveis estão detalhados no item 13 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DO PREÇO.

5. LOCAL DE ENTREGA DO (s) ITEM(s)

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba. Rua 13 de maio, nº 663, Centro, João Pessoa-PB, mediante a apresentação da nota fiscal.

6. PRAZO DE ENTREGA DO (s) ITEM (s)

6.1. O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho e solicitação de fornecimento pelo MPPB.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7.2. Caso o produto seja diferente do proposto ou apresente defeito, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a empresa vencedora com o ônus decorrente desse atraso.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento do(s) produto (s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(os) de segunda a quinta-feira das 08:00 às 16:00 horas e nas sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas, nos dias de expediente só órgão



ministerial.

8. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados na forma prevista no Capítulo IX, arts. 42 e seguintes, do Decreto Estadual nº 43.759/2023 c/c Art. 7º da IN MPPB n. 02/2024.

8.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação em conformidade com o disposto na legislação vigente.

9.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Obrigação do contratante

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.6. Fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias ao cumprimento do objeto da contratação e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado da contratação.

10.2 Obrigação da contratada



10.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.2.3. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

10.2.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MPPB.

10.2.5. Substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação de rejeição pela CONTRATADA.

10.2.6. Manter durante a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação.

10.2.7. Manter atualizado e informar à contratante endereço de e-mail eletrônico, por meio do qual poderão ser realizadas as comunicações, intimações e notificações, referentes à contratação.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O CONTRATADO deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tiver acesso em razão da prestação do fornecimento pactuado, comprometendo-se, a menos que estritamente necessário ao cumprimento das obrigações, a não fornecer informações sobre a natureza ou andamento dos serviços, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, qualquer dado que tiver ciência ou documentação que lhe for entregue ou que preparar em função da execução dos serviços, salvo mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal com conferência e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

devido “atesto”, mediante ordem bancária emitida em nome da empresa vencedora, e creditada em conta corrente que deverá ser especificada no corpo da referida nota fiscal.

12.2. A empresa deverá, juntamente com a Nota Fiscal, encaminhar Certidões de regularidade fiscal junto aos respectivos órgãos: municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista.

12.3. Caso a contratada seja optante pelo “SIMPLES NACIONAL” (Lei Complementar no 123/2006), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a contratada nesse caso obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os valores de referência para a contratação do objeto são os constantes abaixo.

13.2. O preço adotado, foi baseado no valor da mediana do item correspondente pesquisado no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme pesquisa realizada pelo setor de compras da Instituição, considerando a natureza do material, a estratégia de contratação e a representatividade da amostra, nos termos do art. 23 da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º da Instrução Normativa n. 08/2023.

Lotes	IT E M	Catmat	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUT	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
LOTE 1	1	437156	CLORO líquido 2%, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro/notificação no Ministério da Saúde.	UND	1.800	7,78	14.004,00
	2	388864	ÁCIDO MURIÁTICO com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro/notificação na ANVISA.	UND	300	5,75	1.725,00
	3	226700	ÁGUA SANITÁRIA, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, com 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação,	UND	3.000	2,15	6.450,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			validade e registro na ANVISA.				
	4	310507	ÁGUA SANITÁRIA, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, com 2 litros. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	UND	1.500	4,74	7.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1							29.289,00
LOTE 2	1	255601	DETERGENTE de uso geral, líquido, concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida, fragrância suave: talco, lavanda e floral. Acondicionado em embalagem resistente, com 1 litro.	UND	2.625	10,25	26.906,25
	2	285860	DETERGENTE de uso geral, líquido, concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida, fragrância suave: talco, lavanda e floral. Acondicionado em embalagem resistente, com 500 ml.	UND	450	2,26	1.017,00
	3	-	DESINFETANTE concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida, fragrância suave: talco, lavanda e floral. Acondicionado em embalagem resistente, com 2 litros.	UND	3.750	6,25	23.437,50
	4	307360	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, de excelente qualidade, com 400 ml. Fragrâncias: talco, floral e lavanda. O produto deve atender às normas da ABNT e trazer impresso no rótulo o nome do fabricante, composição, fragrância, data de fabricação, validade. Acondicionado em caixas com o nome do fabricante e dados de identificação do produto.	UND	2.400	7,78	18.672,00
	5	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO, bloco 35g. aspecto físico tablete sólido, com cestinha que acopla na borda interna do sanitário, aromas de lavanda e floral. Embalagem com cestinha e 01 bloco de 35G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro na ANVISA.	UND	5.250	2,00	10.500,00
	6	289840	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, 500 ml. Embalagem contendo tampa	UND	450	2,69	1.210,50



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			dosadora de fluxo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro na ANVISA.				
	7	293351	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, 1 litro. Embalagem contendo tampa dosadora de fluxo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro na ANVISA.	UND	450	7,11	3.199,50
	8	326030	TELA ODORIZANTE, material borracha, TIPO USO MICTÓRIO, cor azul, odor lavanda, características adicionais biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de referência: Fortcom ou similar de igual ou superior qualidade.	UND	150	2,79	418,50
							85.361,25
LOTE 3	1	470966	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, com 500 ml. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, conforme Norma ASTM D-1681 e inscrição na DISAD	UND	600	3,03	1.818,00
	2	226950	LUSTRA-MÓVEIS, com 200ml, a base de silicone, perfume suave, secagem rápida. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	UND	1.000	3,20	3.200,00
	3	472871	LUSTRA-MÓVEIS, com 500ml, a base de silicone, perfume suave, secagem rápida. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA..	UND	400	9,00	3.600,00
	4	347885	NAFTALINA em bolinhas, contendo 20 unidades. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	UND	300	2,23	669,00
	5	474487	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO, 100ml. fino de alta qualidade, alta capacidade de	UND	50	10,06	503,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			aderência e penetração. Utilização em lubrificação e conservação de aparelhos domésticos, máquinas, motores, dobradiças, trincos, automóveis e ferramentas em geral. Composição: óleo mineral lubrificante, viscosidade iso VG 10. Validade: no mínimo 03 anos após a data de fabricação.				
	6	478331	QUEROSENE, 500ml, composto por hidrocarbonetos alifáticos saturados, com ficha FISPQ.	UND	50	14,46	723,00
	7	295598	POLIDOR DE METAIS, 200ml. Composto por agente de polimento, solvente petróleo. Aplicação: prata e metais cromados.	UND	25	4,76	119,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3							10.632,00
LOTE 4	1	380018	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS. Álcool em Gel, antisséptico, 70%, 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	80	38,16	3.052,80
	2	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - álcool líquido 70% antisséptico, embalagem de 1 litro. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	3.000	8,75	26.250,00
	3	380018	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS. Álcool em Gel, antisséptico, 70%, higienizante para as mãos com hidratantes (não agressivo à pele), frasco com, no mínimo, 400g ou ml. Acondicionado em embalagem com válvula pump , reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	6,60	1.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4							31.282,80
LOTE 5	1	321573	BALDE PLÁSTICO em polietileno de alta densidade, capacidade para 20 litros e alça em plástico rígido. O produto deverá	UND	80	15,80	1.264,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

		atender às normas da ABNT e conter em seu corpo etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.				
2	298356	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, contendo as seguintes especificações: balde para duas águas com capacidade mínima de 30 L, dotado de rodas e espremedor e placa sinalizadora de advertência para piso molhado. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	UND	2	1.089,00	2.178,00
3	483010	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (INTERCALADO) folha simples ou dupla. Cor branca, frente e base em plástico ABS, com visor transparente para visualização do nível do papel, medindo 29 cm de altura, 12,5 cm de largura e 12,8 cm de profundidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	50	25,96	1.298,00
4	422811	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM 300 M. Cor branca, fabricado em plástico ABS, com visor transparente para visualização do nível do papel, medindo 28,3 cm de altura, 27,2 cm de largura e 14 cm de profundidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	50	24,58	1.229,00
5	404651	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO / ALCOOL EM GEL, com reservatório interno, capacidade para acondicionar 800 ml, na cor branca, fabricado em plástico ABS, com visor transparente para visualização do nível do produto, medindo 30 cm de altura, 13 cm de largura e 11 cm de profundidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação..	UND	50	23,99	1.199,50
6	600381	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, capacidade 1.000 fls. Com visor transparente para visualização do nível do papel, medindo aprox. 30 cm de altura, 25,2 cm de largura e 13,7 cm de profundidade. Embalagem com dados	UND	50	28,00	1.400,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.				
	7	457087	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, na cor branca, fabricado em plástico ABS, com lâmina de picote, acionador lateral , capacidade de 200 m, medindo 32 cm de largura, 24 cm de profundidade e 39 cm de altura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	50	141,00	7.050,00
	8	307885	BORRIFADOR de 500ml, confeccionado em plástico resistente e alta qualidade. Possui bico regulável e acionamento com gatilho de compressão..	UND	150	7,00	1.050,00
	9	432054	LIXEIRA, BRANCA, COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, 25 LITROS, fabricada em Polietileno de Alta Intensidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), medindo aprox. 47cm(A) x 37 cm (C) x 33,5cm (L).	UND	20	76,40	1.528,00
	10	610861	LIXEIRA, BRANCA, COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, 100 LITROS, fabricada em Polietileno de Alta Intensidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), medindo aprox. 92,5cm(A) x 59,5 cm (C) x 42,5cm (L).	UND	20	194,59	3.891,80
VALOR TOTAL DO LOTE 5							22.088,30
LOTE 6	1	436460	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO com aromas e fragrâncias diversas, frasco com 42 ml, tampa enroscada e entrada com espuma. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	250	8,27	2.067,50
	2	302869	CERA AUTOMOTIVA 200g, em pasta à base de carnaúba, antioxidante, alcalinizante, espessante, emulsificante, fragrância, água purificada, com antiaderente, de alta resistência, de fácil aplicação e remoção. Embalado em lata com 200g e dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	150	16,42	2.463,00
	3	234847	CERA ACRÍLICA PARA TRATAMENTO DE PISOS 5L. incolor, a base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência. Deve proporcionar brilho molhado não necessitando de enceradeira para lustro. Composição: copolímero acrílico, agente	UND	20	81,35	1.627,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			formador de filme, solvente, coadjuvante, plastificante, dispersante, conservante, corante e veículo.				
	4	463127	LIMPADOR PÓS-OBRA, 5L, para ser usado em pisos de porcelanato, granito polido ou mármore polido recém assentados, retirando todos os resíduos de obras deixados sobre o piso após o serviço de assentamento. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	UND	30	59,50	1.785,00
	5	441569	SILICONE LÍQUIDO, 500ml, Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade e registro da ANVISA	UND	600	15,20	9.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6							17.062,50
LOTE 7	1	318923	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva, outro lado em espuma de poliuretano, macia e de excelente qualidade, composta de agente bacteriostático, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UND	3.400	1,10	3.740,00
	2	225907	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto e data de fabricação.	UND	900	2,43	2.187,00
	3	420506	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, cor branca, material de ótima qualidade para uso geral, medidas aproximadas 50 x 70 cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UND	1.600	2,17	3.472,00
	4	357462	PANO DE CHÃO em algodão, 70 x 50cm. Algodão alvejado, tipo saco, material de primeira qualidade, tecido encorpado, bordas com acabamento em overlock. O produto deverá ter etiqueta com dados de	UND	2.200	4,45	9.790,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			identificação e marca do fabricante.				
	5	413361	PANO DE PRATO em algodão alvejado, sem estampa, material de alta absorção, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 70 x 50cm. O Produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	UND	900	2,85	2.565,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7							21.754,00
LOTE 8	1	327841	LUVA DE BORRACHA, G, (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de 0,55 mm, tamanho G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PAR	800	2,34	1.872,00
	2	327842	LUVA DE BORRACHA, M, (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de 0,55 mm, tamanho M Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PAR	800	2,30	1.840,00
	3	327843	LUVA DE BORRACHA, P, (látex natural), antiderrapante, anatômica, forrada com algodão, espessura de 0,55 mm, tamanho P. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PAR	500	2,31	1.155,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8							4.867,00
LOTE 9	1	304403	GUARDANAPO de papel, descartável, extra-branco, 100% fibras celulósicas virgens e naturais, medindo aproximadamente (22 x 20) cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 folhas , original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1.050	1,55	1.627,50
	2	227864	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 08 ROLOS 300M X 10CM, branco, macio, picotado e grofado, alta absorção,	PCT	300	67,99	20.397,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado). Utilização em dispenser. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.				
3	319232		PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, na cor branca, 2 (duas) dobras, alta absorção, extra macio, 100% fibras celulósicas, com no mínimo 1.000 folhas , medindo no mínimo 23 x 21 cm. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	2.625	11,49	30.161,25
4	238338		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30mx10xm, 04 rolos, na cor branca, picotado, 100% fibras naturais, não reciclado, alta absorção, extra macio, em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	2.100	5,38	11.298,00
5	224638		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30mx10xm, 08 rolos, na cor branca, picotado, 100% fibras naturais, não reciclado, alta absorção, extra macio, em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	375	10,49	3.933,75
6	327038		PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO em folha dupla, medindo (10 x 20) cm, caixa com 8.000 folhas. Acondicionado em 20 pacotes menores de 400 fls, em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	110	101,00	11.110,00
7	374443		PAPEL TOALHA EM BOBINA, 20cm x 200m, na cor branca, 100% celulose, de alta qualidade, macio picotado, em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	2.100	10,80	22.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9							101.207,50
LOTE 10	1	333358	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, com cerdas em nylon firmes, cabo plástico	UND	300	6,52	1.956,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

		resistente. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.				
2	236909	ESPANADOR EM NYLON, cabo de madeira revestido com aproximadamente 3m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UND	20	22,00	440,00
3	601242	RODO PARA PISO, 40CM, material resistente e de primeira qualidade, com borracha dupla natural, com presilha para segurar o pano de chão, cabo rosqueado, em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,50 m. Na extremidade superior capa de proteção com alça. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. .	UND	200	8,00	1.600,00
4	601243	RODO PARA PISO, 60CM, material resistente e de primeira qualidade, com borracha dupla natural, com presilha para segurar o pano de chão, cabo rosqueado, em madeira revestido em plástico, comprimento da base 60 cm e cabo com 1,50 m. Na extremidade superior capa de proteção com alça. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	UND	200	16,68	3.336,00
5	481234	VASSOURA EM NYLON, material resistente e de primeira qualidade, dimensões aproximadas : 33 X 13 X 9 cm, cabo em madeira revestido em plástico, com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável e na extremidade superior capa de proteção com alça. Utilização em pisos internos e externos e cerdas plumadas. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	UND	350	13,50	4.725,00
6	469862	VASSOURA PIAÇAVA, material de primeira qualidade, com cabo rosqueado de madeira recoberto com plástico e na extremidade superior capa de proteção com alça com comprimento de 1,20m. Dimensões: 29 x 4,2 x 19,6 cm. Utilização em pisos externos como pátios e	UND	350	13,90	4.865,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			calçadas. Cerdas resistentes para trabalhos pesados. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.				
	7	236909	ESPANADOR de uso comum, EM FIBRA DE AGAVE, dimensão total aprox. De 40cm.	UND	20	22,00	440,00
	8	614590	DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA 350M PRETO, diâmetro 350mm, espessura aprox. de 20mm.	UND	30	45,00	1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10							18.712,00
LOTE 11	1	472873	SABONETE LÍQUIDO, 05 L, de excelente qualidade, perolado, cremoso, bactericida. Formulado com excelentes umectantes e emolientes. Aplicação dispensers para sabonetes líquidos. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA	UND	550	21,90	12.045,00
	2	307349	SABÃO EM BARRA, de primeira qualidade, com 5 unidades de 200 g, levemente aromatizado, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	PCT	500	8,49	4.245,00
	3	436764	SABÃO EM PÓ, de excelente qualidade, de 500 g, Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA .	PCT	2.500	3,70	9.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11							25.540,00
LOTE 12	1	470833	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, classe I, capacidade para 100 litros . Embalagem original do fabricante, com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191.	PCT	825	35,15	28998,75
	2	246310	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, classe I, capacidade para 300 litros . Embalagem original do fabricante, com 100 unidades, com dados de identificação do produto,	PCT	260	78,40	20.384,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191.				
	3	470829	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, classe I, capacidade para 40 litros . Embalagem original do fabricante, com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191.	PCT	260	11,38	2.958,80
	4	470832	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, classe I, capacidade para 60 litros . Embalagem original do fabricante, com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191.	PCT	600	15,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12							61.341,55
LOTE 13	1	312856	CADEADO de 35mm com trava, em latão maciço, haste de aço, acompanhado de duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	40	13,89	555,60
	2	244932	CADEADO de 45mm com trava, em latão maciço, haste de aço, acompanhado de duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	20	14,12	282,40
	3	339785	CADEADO de 60mm com trava, em latão maciço, haste de aço, acompanhado de duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	10	42,00	420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13							1.258,00
LOTE 14 LC 123/06 PRIMITIVO LOTE 2	1	255601	DETERGENTE de uso geral, líquido, concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida, fragrância suave: talco, lavanda e floral. Acondicionado em embalagem resistente, com 1 litro.	UND	875	10,25	8.968,75
	2	285860	DETERGENTE de uso geral, líquido, concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida, fragrância suave: talco, lavanda e floral. Acondicionado em embalagem resistente, com 500 ml.	UND	150	2,26	339,00
	3	-	DESINFETANTE concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida, fragrância suave: talco, lavanda e floral. Acondicionado em embalagem resistente,	UND	1.250	6,25	7.812,50



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

			com 2 litros.				
	4	307360	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, de excelente qualidade, com 400 ml. Fragrâncias: talco, floral e lavanda. O produto deve atender às normas da ABNT e trazer impresso no rótulo o nome do fabricante, composição, fragrância, data de fabricação, validade. Acondicionado em caixas com o nome do fabricante e dados de identificação do produto.	UND	800	7,78	6.224,00
	5	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO, bloco 35g. aspecto físico tablete sólido, com cestinha que acopla na borda interna do sanitário, aromas de lavanda e floral. Embalagem com cestinha e 01 bloco de 35G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro na ANVISA.	UND	1.750	2,00	3.500,00
	6	289840	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, 500 ml. Embalagem contendo tampa dosadora de fluxo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro na ANVISA.	UND	150	2,69	403,50
	7	293351	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, 1 litro. Embalagem contendo tampa dosadora de fluxo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro na ANVISA.	UND	150	7,11	1.066,50
	8	326030	TELA ODORIZANTE, material borracha, TIPO USO MICTÓRIO, cor azul, odor lavanda, características adicionais biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de referência: Fortcom ou similar de igual ou superior qualidade.	UND	50	2,79	139,50
TOTAL DO LOTE 14							28.453,75
LOTE 15 LC 123/06	1	304403	GUARDANAPO de papel, descartável, extra-branco, 100% fibras celulósicas virgens e naturais, medindo	PCT	350	1,55	542,50



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PRIMITIVO LOTE 9		aproximadamente (22 x 20) cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 folhas , original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
	2	227864	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 08 ROLOS 300M X 10CM, branco, macio, picotado e grofado, alta absorção, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado). Utilização em dispenser. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	100	67,99	6.799,00
	3	319232	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, na cor branca, 2 (duas) dobras, alta absorção, extra macio, 100% fibras celulósicas, com no mínimo 1.000 folhas , medindo no mínimo 23 x 21 cm. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	875	11,49	10.053,75
	4	238338	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30mx10xm, 04 rolos, na cor branca, picotado, 100% fibras naturais, não reciclado, alta absorção, extra macio, em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	700	5,38	3.766,00
	5	224638	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30mx10xm, 08 rolos, na cor branca, picotado, 100% fibras naturais, não reciclado, alta absorção, extra macio, em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PCT	125	10,49	1.311,25
	6	327038	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO em folha dupla, medindo (10 x 20) cm, caixa com 8.000 folhas. Acondicionado em 20 pacotes menores de 400 fls, em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	40	101,00	4.040,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

	7	374443	PAPEL TOALHA EM BOBINA, 20cm x 200m, na cor branca, 100% celulose, de alta qualidade, macio picotado, em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	700	10,80	7.560,00
TOTAL DO LOTE 15							34.072,50
LOTE 16 LC 123/06 PRIMITIVO LOTE 12	1	470833	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, classe I, capacidade para 100 litros . Embalagem original do fabricante, com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191.	PCT	275	35,15	9.666,25
	2	246310	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, classe I, capacidade para 300 litros . Embalagem original do fabricante, com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191.	PCT	90	78,40	7.056,00
	3	470829	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, classe I, capacidade para 40 litros . Embalagem original do fabricante, com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191.	PCT	90	11,38	1.024,20
	4	470832	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, classe I, capacidade para 60 litros . Embalagem original do fabricante, com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191.	PCT	200	15,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE 16							20.746,45
VALOR TOTAL DOS LOTES							

13.2. A seleção do fornecedor ocorrerá com disputa de lances, após a apresentação das propostas, cujos itens a serem adquiridos estão compostos em **lotes distintos e independentes**.

13.3. A opção pela divisão em lotes tem a finalidade de evitar a perda da economia de escala, favorecendo o interesse da concorrência, a possibilidade de preços mais competitivos e melhor gerenciamento dos contratos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

13.4. O preço total estimado da contratação, a partir da pesquisa de preços, é de **R\$ 513.668,60** (quinhentos e treze mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

14. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Especial Ministério Público da Paraíba, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

João Pessoa, (data e assinatura eletrônicas).

DANIEL LINS BATISTA GUERRA
Chefe do Dep. de Material e Patrimônio
Procurador Geral de Justiça

ANEXO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 PGJ/MPPB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 - PGJ/MPPB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ, inscrito no CNPJ/MF N.º09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr.** , brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º_____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o N.º



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

_____, localizada na Rua/Avenida____, N.º __, Bairro:____, município de _____, CEP.: ____, representada pelo seu sócio/procurador, o(a) Sr.(a) _____, CPF.: _____, RG.: _____ - _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, N.º _____, Bairro: _____, município de _____, Estado _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ N.º __, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N.º __, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 14.133/21, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N.º 43.759/23 e INMPPB n. 02/24, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber normas federais, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o fornecimento, eventual e futuro, de **xxxx**, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - ÓRGÃO GERENCIADOR

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP o -Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

3.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

3.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha



quantitativo registrado, observados os requisitos do *caput*.

3.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

3.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

3.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

3.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato, se for o caso, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

4.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do



Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio do órgão e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Para fins do disposto no item 6.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora . Descumprir as condições da ata de registro de preços;



7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2. e 8.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 8.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023).

8.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Entregar os produtos no Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, no horário compreendido entre as 08 e 12 horas e das 14 às 18 horas, nos dias de segunda a quinta-feira e, nas sextas-feiras, das 07 às 13 horas.

9.4. Manter durante o prazo de vigência da Ata de SRP todas as condições de habilitação e técnica exigida no certame.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no

9.5. Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado, o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB, lavrou a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIADOR

FORNECEDOR

Testemunhas:

1) _____ CPF.: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

2) _____ CPF.: _____

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2024.

(Representante legal da empresa)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº __/2024 do Ministério Público do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E
RESERVAS DE CARGOS**

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº __/2024 do Ministério Público do Estado da Paraíba, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos paraatendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2024 do Ministério Público da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.068532
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

ANEXO – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE MEMBRO E/OU SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros e/ou servidores do Ministério Público da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o órgão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF N.º _____, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data